



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 30/7/2025

DECRETO N° 1.394, DE 23 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE
1.373,25m², SITUADA NO BAIRRO
RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA,
DISTRITO SEDE, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 19253/2025,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área medindo 1.373,25m² (um mil, trezentos e setenta e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), localizada no Bairro Residencial Centro da Serra, Distrito Sede, conforme planta em Anexo.

Art. 2º A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação do projeto do “Contorno de São Domingos”, parte da intervenção nº 31, prevista na Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de julho de 2025.

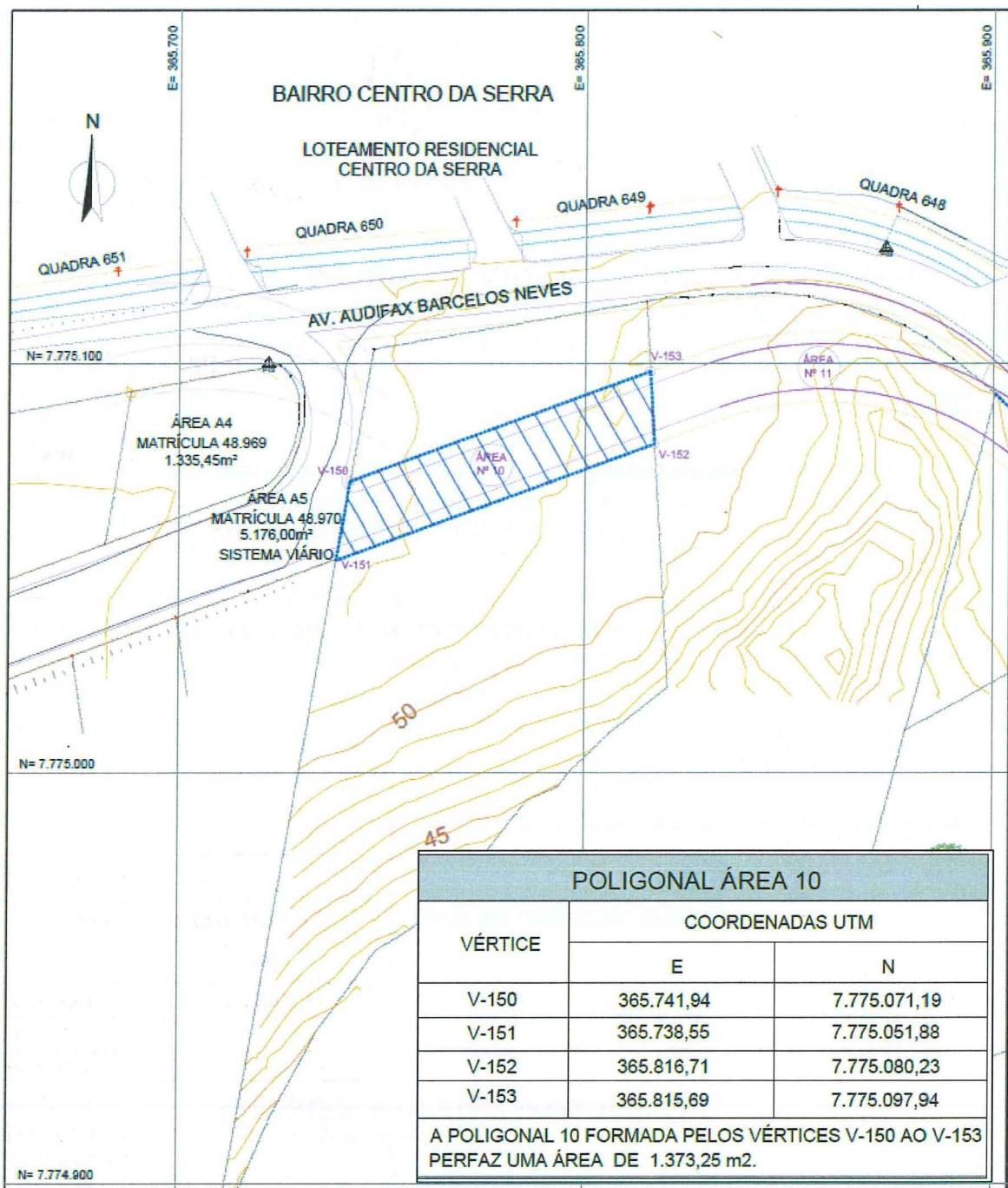
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380036003300390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **29/07/2025 13:28**
Checksum: **8585D337AD098A444CFCA5DB6DF10BBDB4202DB7340EEBF301AB4A815380157B**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500380036003300390037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.